



**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA COM CÂMERAS, NA FORMA DE COMODATO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO.**

Que fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Tuiuti, 371, Itapagé, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.471.503/0001-73, neste ato representado por seu Presidente Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EQUIPACAR SOM E ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.370.853/0001-64, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Arthur Milani, neste ato representado por seu representante Sr. **ADILSON ROGÉRIO LANDFELDT BRIZOLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 723.149.740-34, portador da cédula de identidade civil nº 5057965708, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2019, Processo nº 04/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 06/2019, datado de 26 de fevereiro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – da vigência do contrato: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **até 26 de fevereiro de 2024**, para viabilizar a continuidade da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA**- do reequilíbrio e reajuste: O valor mensal do contrato fica reajustado pela variação positiva do índice IPCA/IBGE de 5,774320% e passa a ser de **R\$ 877,63 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)**. Perfazendo o valor total de R\$ 10.531,57 (dez mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) referente a 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**



As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas três de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 24 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Presidente do Consórcio  
Contratante

**ADILSON ROGÉRIO LANDFELDT BRIZOLA**

Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_